



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.788, DE 28 DE JUNHO DE 2005

(Revoga as Leis nºs 5.360, de 24 de maio de 2002 e 5.680, de 12 de agosto de 2004).

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,

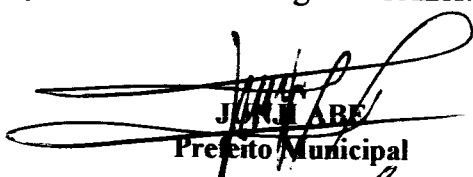
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nºs 5.360, de 24 de maio de 2002 e 5.680, de 12 de agosto de 2004, que autorizaram o Poder Executivo a alienar, por doação à empresa **NORO-TECH MÁQUINAS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, com sede e foro legal na Rua José Antonio Ferreira, 11 Vila Rubens, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.935.433/0001-00 e Inscrição Estadual nº 454.159.429.117, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 2.041,20m², no “Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho”, situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, para fabricação de facas rotativas para cortes de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.

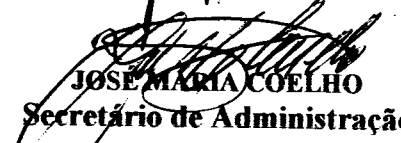
Descrição: A área constituída do lote 20 da Quadra “C” localizada na Av. Projetada 3 e distante a 28,42m da Avenida Projetada 2 mede 28,35m de frente para a Avenida Projetada 3; da frente aos fundos no lado direito de quem desta Avenida olha para o imóvel mede 72,00m onde faz divisa com o lote 19 e área verde do referido lote, no seu lado esquerdo mede 72,00m onde faz divisa com o lote 21 e área verde do referido lote, nos fundos mede 28,35m onde faz divisa com o lote 18. O perímetro descrito encerra uma área de 2.041,20m². Existe uma área verde localizada nos fundos do lote 20, medindo 28,35m de frente para o remanescente do lote 20. Da frente aos fundos no lado direito de quem deste remanescente olha para a área mede 18,00m onde faz divisa com área verde do lote 19 no seu lado esquerdo mede 18,00m onde faz divisa com área verde do lote 21, nos fundos mede 28,35m onde faz divisa com o lote 18. O perímetro descrito encerra uma área de 510,30m².

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de junho de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO LABE

Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO

Secretário de Administração

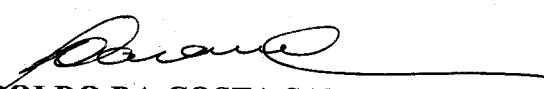

ALEXANDRE GALEOTERUIZ

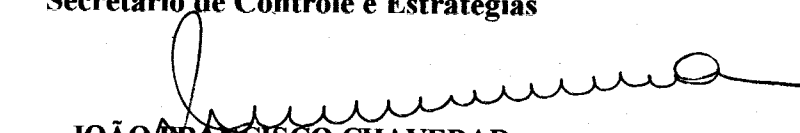
Resp. p/exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos

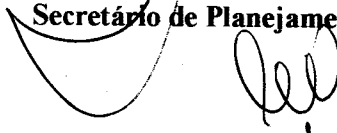


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.788/05 – FLS. 02


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


JOÃO/FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais na mesma data supra.

SMA/rose

